



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br
Torre Sul, 3º andar

ATA DE JULGAMENTO Nº 10605650/2024

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SEÇÃO, REALIZADA EM AMBIENTE VIRTUAL, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Presidente: Exmo. Sr. Dr. DES. FED. JOHONSOM DI SALVO

Representante do MPF: DRª. SONIA MARIA CURVELO

Secretário: Wanderley Francisco de Souza

Às 14h00, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO, presentes os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores Federais BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, DALDICE SANTANA, TORU YAMAMOTO, GILBERTO JORDAN, NELSON PORFIRIO, INÊS VIRGÍNIA, LEILA PAIVA, MARCELO VIEIRA, JEAN MARCOS, SILVIA ROCHA, ERIK GRAMSTRUP, FONSECAGONÇALVES, JOÃO CONSOLIM, ALESSANDRO DIAFERIA, CRISTIANE MELO e os(as) Excelentíssimos(as) Juizes(as) Federais Convocados(as) RAECLER BALDRESCA, DENILSON BRANCO, bem como a representante do Ministério Público Federal, Drª. SONIA MARIA CURVELO, foi aberta a sessão ordinária de julgamento, realizada de forma totalmente virtual no sistema PJE, nos termos da Portaria nº 2, de 12 de setembro de 2017.

Ausente nesta sessão, justificadamente, a Excelentíssima Juíza Federal Convocada LOUISE FILGUEIRAS.

A Senhora Procuradora Regional da República, Drª. SONIA MARIA CURVELO, manifestou-se, via correio eletrônico, para ratificar todos os pareceres emitidos pelos representantes do Ministério Público Federal nos feitos incluídos para julgamento.

Foram retirados de pauta, por indicação da Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA (Relatora), o item 4 (5003847-94.2023.4.03.0000); e, por indicação da Desembargadora Federal INÊS VIRGÍNIA, os itens 23 (5009058-14.2023.4.03.0000) e 24 (5012754-58.2023.4.03.0000).

Também por indicação dos respectivos Relatores, foi adiado o julgamento do item 8 (5021564-27.2020.4.03.0000), Relatoria Desembargadora Federal DALDICE SANTANA e do item 15 (5009143-97.2023.4.03.0000), Relatoria do Desembargador Federal TORU YAMAMOTO e, por ausência da Relatora, Juíza Federal Convocada LOUISE FILGUEIRAS, foi adiado o julgamento dos itens 32 ao 36 (5001974-35.2018.4.03.0000; 5012977-50.2019.4.03.0000; 5000270-16.2020.4.03.0000; 5032657-84.2020.4.03.0000 e 5017245-45.2022.4.03.0000, respectivamente.

Na continuidade do julgamento da Ação Rescisória 5025173-47.2022.4.03.0000 (item 49), após a apresentação do voto-vista pelo Desembargador Federal NELSON PORFIRIO, que divergiu do Exmo. Relator, para determinar a conversão do julgamento em diligência, a Terceira Seção, por maioria, decidiu converter o julgamento em diligência, a fim de solicitar esclarecimentos à empresa empregadora do motivo da divergência entre os Perfis Profissiográficos Previdenciários - PPP (apresentado na ação subjacente e o que instrui a presente ação rescisória), com relação ao agente nocivo ruído, especificamente quanto ao período laborado de 06.03.1997 a 05.10.2012, nos termos do voto vista apresentado pelo Desembargador Federal NELSON PORFIRIO, no que foi acompanhado pelos Desembargadores Federais BAPTISTA PEREIRA, TORU YAMAMOTO, GILBERTO JORDAN, INÊS VIRGÍNIA, LEILA PAIVA e SILVIA ROCHA. Divergiram da conversão em diligência e acompanharam o voto do Relator, para afastar as preliminares arguidas pelo INSS e, em juízo rescindendo, julgar improcedente a presente ação rescisória, nos termos do art. 487, I do CPC, os Desembargadores Federais MARCELO VIEIRA, JEAN MARCOS e ERIK GRAMSTRUP.

No item 19, Ação Rescisória 5010496-12.2022.4.03.0000, pediu vista dos autos a Desembargadora Federal

LEILA PAIVA, após o voto da Desembargadora Federal INÊS VIRGÍNIA (Relatora), no sentido de, em juízo rescindente, julgar procedente o pedido, para desconstituir o capítulo do julgado relativo à concessão de aposentadoria especial na DER (01/07/2015) e, em sede de juízo rescisório, julgar improcedente o pedido de concessão de aposentadoria especial na DER (01/07/2015) formulado na ação subjacente; concedendo ao réu o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, mediante reafirmação da DER para 28/09/2015, acrescidos de juros e correção monetária. Aguardam para votar os Desembargadores Federais MARCELO VIEIRA, JEAN MARCOS, SILVIA ROCHA, ERIK GRAMSTRUP, FONSECA GONÇALVES, J. CONSOLIM, ALESSANDRO DIAFERIA e CRISTINA MELO e a Juíza Federal Convocada RAECI BALDRESCA.

Encerrou-se a sessão às 17h30 horas, tendo sido julgados 40 processos eletrônicos (PJE), no módulo de julgamento do sistema PJe, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2024.

JOHONSOM DI SALVO
Desembargador Federal, Presidente da Seção

Wanderley Francisco de Souza
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 21/03/2024, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wanderley Francisco De Souza, Diretor da Subsecretaria das Seções**, em 21/03/2024, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10605650** e o código CRC **74A2E85C**.